



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

DECRETO Nº 35, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA
FEIRA-LIVRE DO DIA 07 DE
SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o dia 07 de setembro de 2024, sábado, é feriado nacional em comemoração ao “Dia da Independência do Brasil”;

Considerando o interesse dos comerciantes em antecipar as feiras-livres, de modo a proporcionar à comunidade a oportunidade de antecipar suas compras e negociações, bem como para as famílias aproveitarem as comemorações que por ventura existirem no dia de feriado;

Considerando a necessidade de divulgação prévia da antecipação junto à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira-livre do dia 07 de setembro de 2024 (sábado) para o dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, em 03 de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes/PI